

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, com autorização do seu superintendente, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 12 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, sito na rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações, para seleção de empresas visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Item".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelas condições estabelecidas neste edital, a seguir fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer licitante que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e comprove atender a todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.

3.2.4 - Que não detenham, em seu objeto social, atividade compatível e pertinente com o objeto deste certame.

3.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

3.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

3.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao pregoeiro no início da abertura do Pregão.

4.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento, acompanhado dos documentos de identidade dos seus sócios representantes,** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

4.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

4.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6 - No ato do credenciamento, a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro-empendedor Individual, para efeito de tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo V - Declaração de ME, EPP ou MEI assinada pelo seu representante legal, **acompanhada da certidão simplificada expedida pela junta comercial de seu domicílio.**

4.7 - A falta da apresentação de qualquer um dos documentos citados no item anterior, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO Nº: 10/2021**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 08**
- **EDITAL Nº: 09/2021**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.2 - A proposta deverá ser preenchida contendo todas as informações abaixo relacionadas:

- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- **Marca do produto ofertado;**
- **Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, de imediato até 05 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento;**
- **Local de entrega: Almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais;**
- **Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou**

depósito em conta corrente bancária;

- **Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos;**
- **As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor;**
- **O licitante deverá citar em sua planilha orçamentária, o preço unitário e total do item e valor global da proposta, expresso em reais, sendo que só serão aceitas, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obedecendo à seqüência do ANEXO I - TR.**

5.3 - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), com as MARCAS dos produtos e apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPA ou através do site: www.dardani.com.br. É obrigatório à apresentação tanto da COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), bem como da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.

5.4 - Não serão aceitas propostas de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, pois, no mesmo não constam as marcas dos produtos.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, do Decreto nº 2.322/2007 e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 04 deste Edital.

6.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos

proponentes.

6.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 16.9, deste edital.

7.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a mesma será desclassificada.

7.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

7.6 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo objeto, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

7.10 - Do benefício às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas:

7.10.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.10.2 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas e houver proposta apresentada por algumas dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação.

7.10.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e horário determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO Nº: 10/2021**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 08**
- **EDITAL Nº: 09/2021**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

8.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- **Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);**
- **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;**
- **Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;**
- **Comprovante de inscrição no - CNPJ;**
- **Certidão negativa de débito do município sede da empresa;**
- **Certidão negativa de recuperação judicial e de falência;**
- **Prova de regularidade com a fazenda estadual;**
- **Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;**
- **Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999.**

8.1.2 - Caso o licitante não apresente qualquer um destes documentos relacionados acima, o mesmo será inabilitado.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

9.1.2 - A petição de impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro e protocolada no setor competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem o interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, sob a responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, de imediato até 05 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, na forma, marca e demais condições estabelecidas neste edital e na proposta escrita.

11.2 - Local de entrega: Almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, cidade de Patrocínio, Minas Gerais.

11.3 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

11.4 - Caso se verifique entrega em desconformidade com as exigências deste edital e do anexo I - termo de referência, o objeto será devolvido, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada por conta da licitante vencedora e deverão ser substituídos em sua totalidade em até 05 dias após a comunicação formal pelo DAEPA.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

13 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O preço será fixo e irrevogável, expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do artigo 65 da lei 8.666/93.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessário a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se logo após a sua assinatura.

16.2 - Não será permitido o uso de celular durante a sessão do pregão, exceto com a devida autorização do pregoeiro.

16.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 - O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.5 - Fica assegurado ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.9 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.11 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Itens - Termo de referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração que não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Modelo Proposta Orçamentária.

Anexo VII - Cotação via eletrônica.

16.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio..

16.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

16.14 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.15 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Correa de Lima
Superintendente do DAEPA

Ernandes Batista Dias
Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

1 - RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS NO PROCESSO Nº 10/2021

1.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00050	UN	ÁCIDO MURIÁTICO 01 LT, APLICAÇÃO: LIMPEZA BRUTA EM GERAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ADVERTÊNCIAS;
0002	00100	LT	ÁGUA SANITÁRIA 01 LT, TEOR: 2 A 2,5 % DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
0003	00100	UN	ÁGUA SANITÁRIA 05 LT, TEOR: 2 A 2,5 % DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
0004	00100	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 %, 05 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E

VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA;

- 0005 00100 UN ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70 %, 4.3 KG, COM EXTRATO DE ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FINALIDADE: HIGIENIZADOR DE MÃOS, DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0006 00100 UN ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70 %, 420 GRAMAS, COM EXTRATO DE ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FINALIDADE: HIGIENIZADOR DE MÃOS, DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0007 00100 LT ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 %, 01 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA;
- 0008 00100 LT ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 %, 01 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA;
- 0009 00100 UN ALVEJANTE 30% 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0010 00070 UN AMACIANTE P/ LAVAR ROUPAS 2 LITROS, TIPO: DOMÉSTICO, CLORETO DE DIALQUIL, COM PERFUME. COMPOSIÇÃO: DIMETIL AMÔNIO, ATENUADOR DE

DE ESPUMA, COADJUVANTES, FRAGÂNCIA, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

- 0011 00100 UN AROMATIZANTE DE AR, SPLAY, AROMA: DIVERSOS, APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0012 00060 UN AROMATIZANTE GEL 60 GR, USO VEICULAR, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0013 00020 UN AVENTAL PVC BRANCO 1,20 X 0,70 M, AVENTAL DE 100% PVC, COM FORRO EM POLIESTER, SEM MANGA, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, COM 120 CM DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA E TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS;
- 0014 00005 UN BACIA PLÁSTICA, 1.5 LITROS;
- 0015 00005 UN BACIA PLÁSTICA, CANELADA 32 LITROS;
- 0016 00005 UN BACIA PLÁSTICA, CANELADA 40 LITROS;
- 0017 00010 UN BACIA PLÁSTICA, CANELADA 18 LITROS;
- 0018 00010 UN BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, ALÇA EM METAL;
- 0019 00010 UN BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 18 LITROS, ALÇA EM METAL;
- 0020 00010 UN BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 LITROS, ALÇA EM METAL;
- 0021 00010 UN BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 LITROS;

ALCA EM METAL;

- 0022 00030 UN BATERIA 9 VOLTS;
- 0023 00040 UN BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500ML;
- 0024 00020 UN BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 780 ML;
- 0025 00005 UN BULE EM ALUMÍNIO 4.5 LITROS;
- 0026 00005 UN CACAROLA EM ALUMÍNIO 4 LITROS;
- 0027 00005 UN CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20 LITROS;
- 0028 00005 UN CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60 LITROS;
- 0029 00005 UN CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 11 LITROS;
- 0030 00005 UN CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 2,5 LT
CABO: BAQUELITE;
- 0031 00100 UN CERA LÍQUIDA ARDÓSIA VERDE 750 ML, EMBALAGEM
CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE,
ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA
VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA
DE ENTREGA;
- 0032 00100 UN CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML , EMBALAGEM
CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE,
ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA
VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA
DE ENTREGA;
- 0033 00010 UN CESTO PLÁSTICO FECHADO COM TAMPA, TAMANHO
MÍNIMO 60 LITROS;
- 0034 00015 UN CESTO PLÁSTICO TELADO COM TAMPA, TAMANHO
MÍNIMO 30 LITROS;
- 0035 00015 UN CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TAMANHO MÍNIMO 90
LITROS
- 0036 00010 UN COADOR FLANELA DE ALGODAO COADOR/FILTRO NAO
DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM FLANELA, 100%
ALGODAO, COSTURADO CONVENCIONALMENTE, BORDA

EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL, Nº 10.

0037	00005	UN	COLHER EM ALUMÍNIO PARA ARROZ LONGA 53 CM;
0038	00005	UN	COLHER EM ALUMÍNIO TIPO: CONCHA 53 CM;
0039	00100	UN	COLHER DE MESA, MATERIA PRIMA: AÇO INOX;
0040	00100	UN	COPO DE VIDRO 200 ML, TIPO: AMERICANO, LISO E TRANSPARENTE;
0041	00050	UN	COPO DE VIDRO 300 ML, LISO E TRANSPARENTE;
0042	02000	PC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES;
0043	00150	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES
0044	00030	UN	DESENGORDURANTE 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, ADVERTÊNCIAS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
0045	00100	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO 01 LITRO, FRAGÂNCIA: ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, ADVERTÊNCIAS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
0046	00100	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO 02 LITROS, FRAGÂNCIA: LAVANDA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, ADVERTÊNCIAS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
0047	00100	UN	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO, 05 LITROS, FRAGÂNCIA: DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, ADVERTÊNCIAS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
0048	00350	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, BIODEGRADÁVEL,

TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

- 0049 00020 UN ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM MADEIRA;
- 0050 00020 UN ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM PLÁSTICO;
- 0051 00020 UN ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE;
- 0052 00020 UN ESPANADOR, MATÉRIA PRIMA: NYLON, TAMANHO DO CABO: APROXIMADAMENTE 35CM;
- 0053 00020 UN ESPANADOR, MATÉRIA PRIMA: PENAS, TAMANHO DO CABO: APROXIMADAMENTE 35CM;
- 0054 00080 PC ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, P/ LOUÇA COM 3 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO RETANGULAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- 0055 00010 UN FACA EM AÇO CARBONO, TIPO: CHURRASCO, N° 5;
- 0056 00010 UN FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, TAMANHO DA LÂMINA: APROXIMADAMENTE 20 CM, LAMINA: LISA, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO;
- 0057 00100 UN FACA EM INOX, TIPO: MESA PARA REFEIÇÃO;
- 0058 00050 UN FLANELA PARA LIMPEZA 38 X 58 CM, TECIDO: 100 % ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA;
- 0059 00050 UN FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 CM, TECIDO: 100% ALGODAO, COSTURA REFORCADA;
- 0060 00030 PC FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXINHAS;
- 0061 00100 UN GARFO EM AÇO INOX, TIPO: MESA PARA REFEIÇÃO;
- 0062 00010 PC GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO EMBALAGEM C/ 500;
- 0063 00020 UN GARRAFA TÉRMICA, COR AZUL, 01 LITRO;

0064 00010 UN GARRAFA TÉRMICA, COR AZUL, 02 LITROS;

0065 00010 UN GARRAFAO TÉRMICO, COR AZUL, 03 LITROS;

0066 00020 UN GARRAFAO TÉRMICO, COR AZUL, 05 LITROS;

0067 00020 UN GEL LIMPADOR 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

0068 00060 UN HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA, APLICAÇÃO DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFÍCIES, BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO, C/ 1% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E DTA DE VALIDADE;

0069 00030 UN INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 285 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

0070 00020 UN ISQUEIRO GRANDE, MATÉRIA PRIMA: PLASTICO, COMBUSTAO: A GÁS;

0071 00010 UN JARRA C/ TAMPA 02 LITROS;

0072 00010 UN JARRA C/ TAMPA 04 LITROS;

0073 00150 UN LÃ DE AÇO COM 08 UN, 60 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

0074 00020 UN LIMPA ALUMÍNIO 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

0075 00010 UN LIMPA INOX 200 ML, EMBALAGEM CONTENDO

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

- 0076 00020 UN LIMPA LIMO CLORO ATIVO, 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0077 00020 UN LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0078 00020 UN LIMPADOR DE PISO 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0079 00200 UN LIMPADOR INSTATÂNEO MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0080 00200 UN LIMPADOR INSTATÂNEO MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
- 0081 00010 UN LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: 13 LITROS;
- 0082 00020 UN LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: 20 LITROS;
- 0083 00080 UN LUVA LATEX (PAR) MULTIUSO, FORRADA, TAMANHOS: DIVERSOS;

0084	00010	UN	PÁ PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, PÁ EM PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO;
0085	00010	UN	PÁ PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, PÁ GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 40 CM DE COMPRIMENTO;
0086	00050	UN	PALHA DE AÇO, N°: 00;
0087	00050	PC	PALHA DE AÇO, N°: 01;
0088	00050	UN	PALHA DE AÇO, N°: 02;
0089	00200	CX	PALITO DE MADEIRA CX 100 X 1
0090	00005	PÇ	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE: 10 LITROS;
0091	00005	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E BORRACHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS;
0092	00050	UN	PANO DE PRATO 44 X 62 CM
0093	00100	UN	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFEX, PACOTE COM MÍNIMO DE 5 UNIDADES;
0094	00100	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,50 METROS
0095	04000	PC	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, TIPO DE FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MATERIAL NAO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS.
0096	00500	PC	PAPEL TOALHA, MATERIAL NÃO RECICLADO, COR BRANCA, PICOTADO, 1ª QUALIDADE, MEDIDAS: 19 CM X 22 CM X 60 M, PACOTE COM 02 ROLOS;
0097	00400	PC	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADAS, BRANCO LUXO, MATERIAL NÃO RECICLADO, TAMANHO 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS
0098	00050	UN	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, EMB COM 03 UN;
0099	00100	UN	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS;
0100	00100	CT	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 2 UNIDADES;
0101	00100	PC	PILHA ALCALINA PEQUENA AA COM 2 UNIDADES;

0102 00030 UN FRASCO PORTA ÁLCOOL, CAPAC. MÍNIMA: 260 ML;

0103 00010 UN PORTA DETERGENTE E BUCHA;

0104 00700 CX POTE DE ISOPOR COM TAMPA 1000 GR X 200 UN;

0105 00010 UN POTE HERMÉTICO 47 LITROS;

0106 00500 CX POTE DE ISOPOR COM TAMPA 500 GR X 200 UN;

0107 00100 UN PRATO DE VIDRO, TIPO FUNDO, PARA REFEIÇÃO;

0108 00010 UN RECIPIENTE PLÁSTICO 34 LITROS;

0109 00200 UN REMOVEDOR DE CERA 01 LITRO, EMBALAGEM
CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE,
ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA;

0110 00050 UN REMOVEDOR DE SUJEIRA 02 LITRO, EMBALAGEM
CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE,
ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA;

0111 00030 UN RODO 50 CM, COM 02 BORRACHAS, BASE E CABO EM
MADEIRA;

0112 00030 UN RODO BASE EM PLÁSTICO 30 CM, 02 BORRACHAS COM
CABO DE MADEIRA;

0113 00030 UN RODO BASE EM PLÁSTICO 40 CM, 02 BORRACHAS COM
CABO DE MADEIRA;

0114 00030 UN RODO BASE EM PLÁSTICO 60 CM, 02 BORRACHAS COM
CABO DE MADEIRA;

0115 00030 UN RODO 60 CM, COM 02 BORRACHAS, BASE E CABO EM
MADEIRA;

0116 00030 UN RODO 40 CM, COM 02 BORRACHAS, BASE E CABO EM
MADEIRA;

0117 00012 UN RODINHO PLÁSTICO PARA PIA, UMA BORRACHA;

0118 00050 PC SABAO EM BARRA, PACOTE COM 5 UN, NEUTRO, GLICERINADO, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

0119 00080 UN SABAO EM PÓ, MÍNIMO DE 800 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, PERFUMADO, COR AZUL, PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

0120 00200 UN SABAO EM PÓ AMARELO 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

0121 00012 UN SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML;

0122 00100 UN SACO P/ LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO 80 X 50 CM;

0123 00200 PC SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;

0124 00200 PC SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES;

0125 00200 UN SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES;

0126 00200 PC SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES;

0127 00200 PC SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES;

0128 00030 UN SODA CÁUSTICA 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DO LOTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;

- 0129 00006 UN SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PAPEL A SER USADO: INTERFOLHAS, TAMANHO: 20 X 21 CM;
- 0130 00010 UN SUPORTE AVULSO, PARA SABONETEIRA/RESERVATÓRIO DE 800 ML;
- 0131 00030 UN TAPETE ANTI DERRAPANTE;
- 0132 00030 UN TAPETE ARTESANAL;
- 0133 00040 UN TORNEIRA PARA FILTRO;
- 0134 00020 UN VASSOURA CRINA 30 CM, COM CABO DE MADEIRA;
- 0135 00020 UN VASSOURA DE PALHA COQUEIRO, C/ CABO MADEIRA;
- 0136 00020 UN VASSOURA DE PELO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA;
- 0137 00006 UN VASSOURA LIMPA TETO COM CABO LONGO;
- 0138 00020 UN VASSOURA NYLON, COM CABO DE MADEIRA;
- 0139 00020 UN VASSOURA TIPO: PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA;
- 0140 00030 UN VASSOURA TIPO: ESFREGÃO COM CABO DE MADEIRA;
- 0141 00050 UN VASSOURÃO NYLON 60 CM, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA;
- 0142 00040 UN VASSOURÃO NYLON 40 CM, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA;
- 0143 00100 UN XÍCARA DE VIDRO COM PIRES, TIPO: CAFÉ.

1.2 - Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no subitem 1.1, sendo obrigatório constar a sua marca na proposta escrita, sob pena de desclassificação da mesma.

2 - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), com as MARCAS dos produtos e

apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPA ou através do site: www.dardani.com.br. É obrigatório à apresentação tanto da COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), bem como da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.

3 - Não serão aceitas propostas de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, pois no mesmo não constam as marcas dos produtos.

4 - Nos preços apresentados na Proposta Orçamentária, deverão estar inclusos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto licitado.

5 - O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, caso seja de seu interesse, se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados na proposta orçamentária, para avaliação pelos profissionais da área de limpeza do DAEPA e caso não sejam aprovados, o mesmo será obrigado a apresentar outra marca dentro do prazo de 03 dias, e assim sucessivamente até que seja aprovada uma marca do produto pelo DAEPA, caso o contrário, o item não será adjudicado a favor da licitante vencedora. As despesas com o transporte e outros custos com estas amostras serão por conta da licitante.

6 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, **de imediato até 05 dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento, na forma, marca e demais condições estabelecidas no edital e na proposta escrita.

6.2 - Local de entrega: Almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, cidade de Patrocínio, Minas Gerais.

6.3 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

6.4 - Caso se verifique entrega em desconformidade com as exigências deste termo de referência e edital, o objeto será devolvido, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada por conta da licitante vencedora e deverão ser substituídos em sua totalidade em até 05 dias após a comunicação formal pelo DAEPA.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9 - DAS SANÇÕES/PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

Patrocínio, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2021.

Ernandes Batista Dias
Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE, outorga ao Sr. _____, RG nº _____ amplos poderes para representá-la junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

Nome representante legal da empresa

NOME EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDERECO:

CIDADE/ESTADO:

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____/____-____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº **09/2021**, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

REPRESENTANTE LEGAL

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO,
FORA DO ENVELOPE**

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR - PESSOA JURÍDICA

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

A empresa, _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local, data

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

A empresa, sediada na rua..... nº....., bairro....., CEP....., na cidade de..... estado....., inscrita no CNPJ sob o nº,neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº,..... DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais, impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO – VI

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

Obs: Os valores apresentados abaixo são estimados e foram baseados através de pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un	Valor Unit	Valor Total
01						R\$ -----
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						

17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						

47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						

77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						
101						
102						
103						
104						
105						
106						

107						
108						
109						
110						
111						
112						
113						
114						
115						
116						
117						
118						
119						
120						
121						
122						
123						
124						
125						
126						
127						
128						
129						
130						
131						
132						
133						
134						
135						
136						

137						
138						
139						
140						
141						
142						
143						

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Obs: Descrever as informações solicitadas no item 5.2 do edital.

Local e data

Representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VII

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 08

Edital nº: 09/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá **a proposta escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa **DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA** (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para o DAEPA responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a

instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações do DAEP. Pegue o arquivo TXT que recebeu e-mail e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado "IMPORTAR DADOS", clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um PENDRIVE, e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com **Dardani Sistemas, pelo telefone (34) 3219-5693.**

Patrocínio, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2021.